

**ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON** e **FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE** – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PEDRO ANGELO DA SILVA NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **CRISTIANE GARNE PAGAN** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **GIUSEPPE PAULO MELILLO** – Representante Titular da ACIAP e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Participou online o seguinte membro: **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, para procederem a 17ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 202109153418370260, em nome de ANA CLAUDIA LOPES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2155679428. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. A edificação é incompatível com a atividade pleiteada.
2. O protocolo nº. 202109204116682521, em nome de SARBES JETSEMANI SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2156990624. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 1 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/01. **Proibida a atividade de manutenção/reparação mecânica no local (atividade externa).** Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0328/2021.
3. O protocolo nº. 202109134518671082, em nome de JHONATHAN FELIPE BORGES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2156630930. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8730-1/02, 8730-1/99 e 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0351/2021.
4. O protocolo nº. 202109201413124602, em nome de VALDINEIA DURIA BRAZ PUGIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2108018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 2 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 5611-2/01 e 5611-2/04.

5. O protocolo nº. 202109200713424493, em nome de THAIS CATHARIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2157445317. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 2 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8650-0/05, 8690-9/01 E 8690-9/99.

6. O protocolo nº. 202109235313614418, em nome de ROGERIO BARROS DANIEL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2157777174. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido habitação institucional – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8711-5/02.

7. O protocolo nº. 202109235617391598, em nome de ELIAS DO CARMO RIBEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154715780. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0337/2021.

8. O protocolo nº. 202109162713722914, em nome de FRANK KANEHICO SUSAKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2157304169. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido comércio 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4744-0/99. Requerente deve solicitar nova consulta de viabilidade como Recadastro.

9. O protocolo nº. 202109200020723984, em nome de FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2107776. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0354/2021.

10. O protocolo nº. 202109211314539736, em nome de SOLANGE CRISTIANE DE SIQUEIRA SENKE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2106931. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0358/2021.

11. O protocolo nº. 202109213719898513, em nome de MARTINHO IENKOT, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2107219. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0361/2021.

12. **À SEMMA – Divisão de Monitoramento e Licenciamento** - O protocolo nº. 202109271414174891, em nome de LEANDRO PRADO ROCHA DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2157392982. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM**

o pedido de permissível para permitido indústria 3 e serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2451-2/00, 2452-1/00, 2539-0/01 e 2539-0/02. Solicitam novo parecer dessa Secretaria, pois o relatório de inspeção ambiental nº 0360/2021 esta inconclusivo. Após retorne ao CMPDU para novo julgamento.

13. O protocolo nº. 202109270716448962, em nome de R. J. COMERCIAL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2158081343. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3832-7/00, 3839-4/99, 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0338/2021.

14. O protocolo nº. 202109275512775075, em nome de VERONICA APARECIDA SANTOS RUBIM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2157976913. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido comércio 2 e serviço 2 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4723-7/00, 4729-6/99, 5611-2/01 e 5611-2/03. **CONDICIONANTE DO CMPDU:** Para o Alvará de Localização e Funcionamento é necessário incluir a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) de todas as atividades pretendidas.

15. O protocolo nº. 202109243516601208, em nome de AIRTON MOREIRA DE ANDRADE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2157745923. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02.

16. O protocolo nº. 202109203713629490, em nome de JULIO CESAR DE CAMARGO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2108284. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0356/2021.

17. O protocolo nº. 202109273117281123, em nome de CRBS S.A., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2157972365. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido comércio 3 e serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3811-4/00, 4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03. Solicita que o requerente apresente e aprove Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Devido à área utilizada, complexidade das atividades pleiteadas e possível impacto.

#### **CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 202109242414837272, em nome de SEIJI DE OLIVEIRA SANTOS MURANAKA, solicita reconsideração referente ao INCRA nº 701.149.044.300-0. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido industrial 3;

comércio 2 e 3; serviço 2 e 3. Caso a área utilizada (construções, edificação, pátio e circulação) pela atividade, construída ou não, superior a 5.000m<sup>2</sup> apresentar EIV, de acordo com art. 28 – Lei 107/2016 e alterações.

2. O protocolo nº. 202109175513697242, em nome de SCAD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 03.125.0013.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – atividade secundária não poluidora (indústria metalúrgica).

3. O protocolo nº. 202109140313905500, em nome de ANA MARCELINA REAL MAKISHI, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 06.021.0012.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – comércio 2 (material para construção sem depósito). Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

4. O protocolo nº. 202109243012655054, em nome de IHS BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., solicita reconsideração da consulta amarela nº 1139/2021. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 (torre de telefonia celular).

5. O protocolo nº 202109282218903084, em nome de WAGNER BUHRER MACHADO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 15.081.0010.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 (transportadora). Caso a área utilizada (construções, edificação, pátio e circulação) pela atividade, construída ou não, superior a 5.000m<sup>2</sup> apresentar EIV, de acordo com art. 28 – Lei 107/2016 e alterações.

6. O protocolo nº. 202109281918333607, em nome de WAGNER BUHRER MACHADO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 15.081.0011.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 (transportadora). Caso a área utilizada (construções, edificação, pátio e circulação) pela atividade, construída ou não, superior a 5.000m<sup>2</sup> apresentar EIV, de acordo com art. 28 – Lei 107/2016 e alterações.

7. O protocolo nº. 202109285412232577, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela nº 1133/2021. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – industrial 2 (construção de uma nova agroindústria de vegetais – banana).

8. O protocolo nº. 202107141014525276, em nome de ERS TRANSPORTES LTDA, solicita reconsideração referente ao INCRA nº 701149006793-8. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à interrupção do prazo de execução das obrigações pactuadas no Termo de Compromisso 03/2020 e pelo **DEFERIMENTO** da manutenção das contrapartidas definidas no referido Termo de Compromisso, conforme parecer técnico 083/2021-GAT em 21/09/2021.

9. O protocolo nº. 202106241014736646, em nome de IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 10.029.0016.0000. Após análise os



## ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à reconsideração das contrapartidas conforme parecer técnico 087/2021-GAT em 21/09/2021.

10. O protocolo nº. 202108272714825465, em nome de CAPITAL REALTY INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 12.198.0013.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 – transportadora e logística. Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada à aprovação do EIV conforme parecer técnico 085/2021-GAT em 21/09/2021.

11. O protocolo nº. 202109011618135812, em nome de TAB – TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 01.276.0003.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à prorrogação de prazo das obrigações pactuadas no Termo de Compromisso 06/2021, conforme parecer técnico 084/2021-GAT em 21/09/2021.

12. O protocolo nº. 202107225713961584, em nome de CESAR DAVI JANECKI, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 15.113.0017.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – comércio 2 (criadouro comercial de fauna silvestre).

13. O protocolo nº. 202109084614644044, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 04.220.0028.0000, 04.220.0032.000 e 04.220.0053.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à reconsideração da contrapartida conforme parecer técnico 086/2021-GAT em 21/09/2021.

Esteve presente também na reunião, como convidado, o Diretor do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano, José Mauricio Précoma Miranda.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 29 de Setembro de 2021.

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**  
Presidente

**PEDRO ANGELO DA SILVA NETO**  
Titular

**ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**  
Titular

**MARISE MARIA DA CRUZ**  
Titular



**ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CRISTIANE GARNE PAGAN**

Titular

**ARI BÜHRER MACHADO NETO**

Titular

**THANIA HASSE BOGONI**

Titular

**FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE**

Suplente

**ADÃO CETNARSKI NETO**

Titular

**DIOGENES MOREIRA MENON**

Titular

**GIUSEPPE PAULO MELILLO**

Titular

**ANDREA ABILHOA KLAUBERG**

Secretária Executiva

**SARAH SHIMA KHOE**

Titular